

Proc. Administrativo 15- 3.703/2024

De: Talita S. - UCI

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação - A/C Bárbara C.

Data: 09/05/2024 às 13:57:40

Setores envolvidos:

GAB, SEPLAN, SMCLP - DL, UCI, SMIF, PGMR - LC, SEPLAN - GAB

Concorrência - Drenagem Urbana -

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA

Objeto: "Adequação e reforço do sistema de drenagem pluvial rua pres. juscélino kubitschek e adjacências Rolândia - PR "

Justificativa Apresentada: "A Rua JK enfrenta problemas de alagamentos frequentes durante períodos chuvosos, o que prejudica a mobilidade urbana e causa danos materiais aos moradores e às propriedades ao longo da via. A ausência ou insuficiência de um sistema eficaz de drenagem pluvial agrava esses problemas, colocando em risco a segurança e o bem-estar dos residentes. A falta de um sistema adequado de drenagem pode levar à erosão do solo ao longo da rua, comprometendo a estabilidade das estruturas adjacentes, como calçadas, meio-fio e até mesmo o pavimento da via. Isso não apenas aumenta os custos de manutenção a longo prazo, mas também representa um perigo potencial para pedestres e veículos. A instalação de um sistema eficiente de drenagem pluvial é essencial para prevenir enchentes e minimizar os riscos associados, como danos a propriedades, interrupção do tráfego e contaminação ambiental. Investir na infraestrutura de drenagem é uma medida proativa para proteger a comunidade contra os impactos negativos das intempéries. Um sistema de drenagem pluvial funcional não apenas reduz os problemas causados por inundações e alagamentos, mas também contribui para a melhoria geral da qualidade de vida dos residentes. Ao garantir uma infraestrutura urbana mais segura e confiável, o serviço de drenagem pluvial promove um ambiente mais saudável e habitável para todos os envolvidos. Portanto, diante dos desafios enfrentados pela Rua JK em relação aos problemas de drenagem pluvial, a contratação de serviços especializados se faz não apenas necessária, mas crucial para resolver essas questões e promover o desenvolvimento sustentável da comunidade de Rolândia."

Reserva de saldo: existe no processo a declaração de disponibilidade de créditos orçamentários - Número da reserva de saldo: 2230.

Valor estimado: R\$ 170.697,61 (Cento e setenta mil seiscentos e noventa e sete mil e sessenta e um centavos).

Consigne-se que a presente análise considera tão somente os aspectos estritamente relacionados ao rito processual da questão trazida ao exame desta Comissão, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução

administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência. Percebe-se que a condução do processo ocorreu respeitando o estabelecido pelo diploma legal.

O principal objetivo desse investimento é reduzir drasticamente os problemas de alagamento que assolam a rua durante os períodos de chuva intensa. Além de evitar danos materiais às propriedades dos moradores e garantir a segurança das pessoas, a mitigação desses alagamentos contribuirá para a preservação da integridade da infraestrutura local. Outro resultado almejado é a prevenção da erosão do solo ao longo da via. A implementação de um sistema de drenagem pluvial eficiente impedirá que as águas das chuvas causem danos à estabilidade das estruturas adjacentes, como calçadas e meiofio, reduzindo os custos associados à reparação de tais danos e proporcionando um ambiente urbano mais seguro e duradouro. Além disso, a minimização do risco de enchentes é uma meta essencial desse projeto. Ao canalizar e drenar adequadamente a água das chuvas, o sistema de drenagem pluvial visa proteger a comunidade contra os impactos negativos das intempéries, garantindo a continuidade do fluxo de tráfego e evitando interrupções prejudiciais à vida cotidiana dos residentes.

Ressaltamos que é de responsabilidade da secretaria solicitante a decisão da necessidade de aquisição mediante a formalização da demanda, bem como a documentação constante no processo e as justificativas apresentadas, não sendo de competência da Comissão Permanente de Controle Interno análise do mérito, pois trata-se de ponderação de conveniência e oportunidade mediante deferimento do gestor municipal.

Assim, a Comissão Permanente de Controle Interno, no âmbito de suas atribuições, com base no parecer jurídico emitido, de acordo com o que trata o art. 53 da Lei 14.133/2021, considerando ainda o rito processual, pode-se verificar até o momento, que a condução procedimental encontra-se regular. As empresas de engenharia especializadas participantes da licitação DEVERÃO COMPROVAR através de acervo técnico registrado no seu respectivo conselho, CAPACIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SIMILAR OU MAIOR COMPLEXIDADE. Entendendo-se execução de projetos de similar ou maior complexidade: execução de assentamento e rejuntamento de tubulação de drenagem diâmetro $\varnothing$ 0,40m especificidade com extensão de rede de 100,00m.

Atenciosamente,

—

Talita Santiago Marino Silvestre
Comissão Permanente de Controle Interno



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4802-7BE2-D139-94AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TALITA SANTIAGO MARINO SILVESTRE (CPF 075.XXX.XXX-03) em 09/05/2024 13:57:53
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/4802-7BE2-D139-94AC>